

Exma. Senhora  
Dra. Regina Bastos  
MI Presidente da Comissão de Assuntos  
Europeus da Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

Lisboa, 7 de Novembro de 2018

Exma. Senhora Presidente,

Dirijo-me a V. Exa., Senhora Presidente da Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República, na qualidade de Presidente da Confederação dos Serviços de Portugal, em resposta ao convite, que agradeço, para nos pronunciarmos sobre as disposições actualmente em vigor em matéria de hora de Verão, que prevêem a mudança da hora duas vezes por ano, com o objectivo de considerar as variações do tamanho do dia e da noite e tirar partido da luz natural.

No nosso País, como é sabido, a mudança de hora começou em 1916, com o adiantamento de uma hora no Verão, em nome de um maior aproveitamento da luz solar. Esta medida de tempo não foi, no entanto, constante, tendo havido interrupções em 1922, 1923, 1925, 1930 e 1933. Nestes anos, o país manteve a hora de Verão durante todo o ano e outros houve em que Portugal mudou a hora em Setembro, quando noutros países a mudança ocorria apenas um mês depois, em Outubro, como agora.

Entre 1992 e 1996, Portugal adoptou a mesma hora de Bruxelas, que tinha um desfasamento em relação ao tempo solar de cerca de duas horas e meia, decisão justificada, na altura, com o facto de facilitar as comunicações, os negócios e os transportes internacionais. Em 1996, foi, no entanto, retomada a mudança da hora.

Durante o Verão, Portugal está desfasado da hora solar 1h37 minutos e, com o acerto dos relógios no último domingo de Outubro, a diferença passou a ser de apenas 37 minutos.

Na sequência da decisão da Comissão Europeia de analisar o funcionamento das disposições actualmente em vigor em matéria da hora de Verão e determinar se devem ou não ser alteradas, soube-se, entretanto, que a presidência austríaca da União Europeia propôs adiar para 2021 a eventual abolição da mudança horária para estudar melhor o assunto e permitir a adaptação técnica em alguns sectores. Soube-se também que a maioria dos países é favorável a acabar com a mudança da hora duas vezes por ano, mas que existe um amplo apoio para adiar o prazo para a adopção da medida. E soube-se ainda que, de acordo com a Comissária Europeia dos Transportes, Violeta Bulc, apenas em Dezembro haverá uma resposta definitiva sobre a matéria.

Por outro lado, também o Governo português já se manifestou a favor da manutenção da mudança da hora, usando como argumento o do critério da ciência, avançado pelo Observatório Astronómico de Lisboa, ou seja, o entendimento de que, em Portugal, devemos manter o actual regime de horário, com uma hora de Verão e uma hora de Inverno.

Acresce que, como vem referenciado no Requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD – Partido Social Democrata, os estudos elaborados pela Comissão Europeia dizem que:

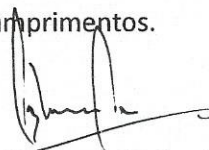
- Quanto ao Mercado Interno, a autorização de proceder à mudança da hora de forma não coordenada entre os Estados-Membros é prejudicial para o mercado interno, uma vez que acarretaria um aumento dos custos do comércio transnacional, problemas nos transportes, comunicações e viagens, assim como uma redução da produtividade no mercado interno de bens e serviços;
- Quanto à Energia, o efeito geral da poupança de energia decorrente da hora de verão é marginal, cifrando-se entre os 0,1 % e os 0,2 % - em Portugal, segundo o Observatório Astronómico de Lisboa, o actual regime da hora legal em Portugal com hora de Verão é o melhor quando comparado com as possíveis alternativas;
- Quanto à Saúde, face aos elementos disponíveis, uma comparação entre os efeitos positivos e negativos são inconclusivos.
- Quanto à Segurança Rodoviária, os elementos de prova também não são conclusivos no que diz respeito à relação entre as disposições relativas à hora de verão e os acidentes de viação.

- Quanto à Agricultura, as preocupações principais relativas à pecuária parecem ter desaparecido e uma hora de claridade suplementar durante o verão pode também ser uma vantagem, uma vez que permite um horário de trabalho alargado para as actividades no exterior, como os trabalhos no campo e de colheita.

Ora, atentos os argumentos, vantagens e desvantagens acima apresentados e os estudos científicos, sobretudo os que não contrariam a Natureza e recomendam a mudança da hora duas vezes por ano, entre os quais se encontra o do Observatório Astronómico de Lisboa, a CSP - Confederação dos Serviços de Portugal pronuncia-se a favor da manutenção da situação vigente no nosso País, podendo acompanhar a proposta de a mudança da hora poder ocorrer no mês de Setembro em lugar do mês Outubro.

Por último, no caso de vir a ser decidida a manutenção da hora, a CSP – Confederação dos Serviços de Portugal, por maioria de razão, optaria por que fosse mantida a hora o mais próxima possível da verdadeira hora solar, o que aconteceria mantendo o horário de Inverno e não o de Verão. Na verdade, sabendo-se que a maioria das pessoas começa a trabalhar entre as oito e as nove horas da manhã, parece não fazer qualquer sentido iniciar-se a jornada de trabalho ainda de noite durante três a quatro meses por ano.

Na expectativa de termos correspondido ao solicitado pela Comissão de Assuntos Europeus da Assembleia da República e manifestando a nossa inteira disponibilidade para prestar qualquer esclarecimento adicional, apresento a V.Exa., Senhora Presidente, os meus melhores cumprimentos.



Jorge M. Vieira Jordão  
Presidente da CSP